



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA

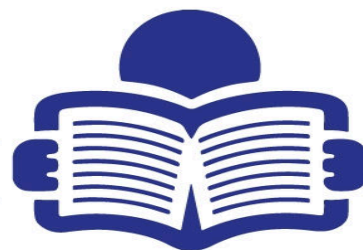
■ Em, 3 de maio de 2023 ♦ Ano: XVI ♦ Edição Extraordinária nº. 1.757 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1 ■

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS Nºs 1551, 1552 E 1552-A/2023.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N° 1.551
De 03 de maio de 2023**

Concede Gratificação por
Condições Especiais de
Trabalho.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno, e Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar N° 63, de 24 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET-I para o servidor **RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA**, Chefe de Unidade Executora, lotado na Coordenação Administrativa/Financeira, nos termos do Inciso I, § 2º, Art. 18, da Lei Complementar N° 63, de 24 de junho de 2015, no percentual de 100% (cem por cento) de seu vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 03 de maio de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.552
De 03 de maio de 2023

Concede Gratificação por
Condições Especiais de
Trabalho.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno, e Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar N° 63, de 24 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET-I para o servidor **SÂNZIO LUCAS SOUZA SANTOS SILVA**, Chefe de Unidade Executora, lotado no Gabinete da Presidência, nos termos do Inciso I, § 2º, Art. 18, da Lei Complementar N° 63, de 24 de junho de 2015, no percentual de 100% (cem por cento) de seu vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 03 de maio de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 1.552-A
De 03 de maio de 2023**

Altera percentual de
Gratificação por Condições
Especiais de Trabalho.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno, e Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Nº 63, de 24 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para 65% (sessenta e cinco por cento) o percentual de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - CET-I concedida através da Portaria Nº1.5385/2023 à servidora **RHAYNARA ALVES CEDRAZ**, Chefe de Unidade Executora, lotada na Coordenação de administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 03 de maio de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.